Estudo Técnico Preliminar
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O objeto deste processo licitatório é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de fardamento e equipamentos de proteção e segurança para corporação da Guarda Civil Municipal.

1. **Descrição da necessidade da contratação:**

1.1 Considerando o efetivo de Agentes da Guarda Civil Municipal, a contratação de empresa para fornecer os uniformes e equipamentos de proteção e segurança, faz-se necessária, dentre outras tantas justificativas que versam sobre a relevância das atividades de proteção dos patrimônios públicos para a segurança da sociedade, uma vez que é responsabilidade do Município assegurar e promover vias, pertencentes à sua jurisdição, em condições seguras, torna-se necessário a obrigatoriedade da disponibilização da estrutura de trabalho suficiente e adequado ao trabalho desempenhado justificada a necessidade desta aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, indispensáveis à utilização de fardamento e/ou uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços. Visto que, trata-se de fardamento e/ou uniforme profissional, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

2.1 A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes.

3. Requisitos da contratação

3.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de **30 (trinta)** dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão.

3.3 As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de especificação dos produtos.

3.4 Os materiais devem obedecer ao que se encontra discriminado abaixo:

- O material entregue deverá ser novo de primeiro uso;

- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

4 Estimativas das quantidades:

4.1 A tabela a seguir discrimina os itens e quantidades prevista para contratação.

LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	JAPONA TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO	Unid.	20	R$ 300,11	R$ 6.002,20
2	CONJUNTO GANDOLA MANGA LONGA TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO E CALÇA OPERACIONAL TECIDO RIPSTOP AZULMARINHO	Unid.	20	R$ 296,38	R$ 5.927,60
3	GANDOLA MANGA CURTA TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO	Unid.	20	R$ 151,64	R$ 3.032,80
4	CAMISETA DE MALHA AZUL MARINHO BORDADA	Unid.	20	R$ 36,00	R$ 720,00
5	TARJA DE NOME DO GUARDA USO NO UNIFORME	Unid.	20	11,72	R$ 234,40
6	BOINA FRANCESA AZUL MARINHO COM DISTINTIVO BORDADO	Unid.	20	R$ 64,59	R$ 1.291,80
VALOR TOTAL DO LOT E I					**R$ 17.208,80**

LOTE II					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
7	COTURNO TATICO C/ ZIPER CL	Par	20	R$ 282,58	R$ 5.651,60
VALOR TOTAL DO LOTE II					**R$ 5.651,60**

LOTE III

Estudo Técnico Preliminar
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
8	APITO METAL TRINADO	Unid.	20	R$ 22,13	R$ 442,60
VALOR TOTAL DO LOT E III					**R$ 442,60**
LOTE IV					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
9	CORDEL (Alamar) - BRANCO	Unid.	20	R$ 12,63	R$ 252,60
VALOR TOTAL DO LOTE IV					**R$ 252,60**
LOTE VI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
10	PORTA ALGEMA MODULAR OPERACIONAL RIP STOP PRETO USO NO COLETE	Unid.	20	R$ 46,66	R$ 933,20
VALOR TOTAL DO LOTE V					**R$ 933,20**
LOTE VII					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
11	PORTA TONFA EM POLIMERO	Unid.	20	R$ 25,74	R$ 514,80
VALOR TOTAL DO LOTE VI					**R$ 514,80**
LOTE VII					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
12	TONFA EM POLIMERO	Unid.	20	R$ 28,51	R$ 570,20
VALOR TOTAL DO LOTE VII					**R$ 570,20**
LOTE IX					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**		**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
4.1	CINTO DE GUARNIÇAO	Unid.	20	R$ 176,83	R$ 3.536,60
VALOR TOTAL DO LOTE IX					**R$ 3.536,60**
TOTAL GERAL					**R$ 29.110,40**

5- Levantamento de mercado

5.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de materiais, predominam dois principais tipos de soluções, conforme segue detalhamento:

- Aquisição de material de consumo por meio de registro de preço, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço. De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.
- Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, comprometesse a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica ao município.

6- Estimativa do valor da contratação:

6.1 O quantitativo de fardamento e equipamentos de proteção e segurança se baseia no processo do ano anterior. Projetamos a realização do concurso público no ano vigente, onde tem a previsão de contratação de mais 04 agentes. Assim aumentando a demanda de quantidade dos materiais.

7- Descrição da solução como um todo

7.1 Consiste na aquisição de fardamento e equipamento de proteção de segurança, objeto desta licitação, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Serrania/MG. A solução atender a demanda de fardamento e equipamento de proteção de segurança da Guarda Civil Municipal, bem como, oferecer segurança dos servidores públicos em atividade e identificar o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços.

7.2 A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

7.3 Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

7.4 Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

7.4.1. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.
7.4.2. O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.
7.4.2.1. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item "b", o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.
7.5 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.
7.6 O presente contrato será de 1(um) ano, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

8- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o lote 1 e outra para o lote 2, ou empresa única que atenda os demais lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.
8.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada por lote poderia trazer uma série de transtornos quanto à padronização da confecção e cor das peças que compõem os fardamentos.

9- Demonstrativo dos resultados pretendidos

9.1 Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.
O Departamento requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do

contrato.

11- Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12- Descrição de possíveis impactos ambientais

12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, se atentando para que os insumos utilizados na confecção dos materiais sejam os mais adequados e com menor impacto possível, buscando também minimizar a geração de resíduos em seu armazenamento e transporte.

13 - Declaração de viabilidade:

13.1 Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a manutenção dos serviços realizados pela Guarda Civil Municipal. Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato de os fardamentos e demais itens pleiteados terem as mesmas características do que já foi realizado e obteve êxito.

Serrania, 28 de Maio de 2024.

Ademilson dos Santos
Departamento de Administração